



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 158/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Art.1º DECRETO Nº 31/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 171, de 19 de maio de 2022 e Lei Municipal nº 2.064 de 03/09/2019 e demais normas de regência;

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 31/2022 de 14/02/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados para compor COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, para desempenhar as atribuições especificadas em regramentos específicos, sendo:

TITULARES

MEMBRO PRESIDENTE: **LUCELIA FERREIRA DOS SANTOS VEIGA**

MEMBRO SECRETÁRIO: **JULIANA NACIMENTO DOS PASSOS COSCODAI**

MEMBRO: **MAGDA ANDREIA RAU**

MEMBRO: **WILLI MAX ZAPF**

SUPLENTES

SUBSTITUTO: **ILIETE TESSARI**

SUBSTITUTO: **GILBERT DA SILVA**

Art.2º - Os membros da Comissão supracitada que, eventualmente, venham a se afastar do Município, por qualquer razão, ou se aposentar no decorrer da vigência deste Decreto, ficam automaticamente desligados desta COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Art.º 3º Os demais Artigos do Decreto nº 31/2022 mantêm-se inalterados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a contar de 14/06/2022.

Rio das Antas, SC, 10 de Novembro de 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE

Secretária Municipal de Administração e Finança